



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 4262/16 – DE 22 DE JANEIRO DE 2016

Autógrafo 02/16 – de 22/01/16
Projeto de lei n.º 02/16 – de 18/01/2016.
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARCELAR DÉBITOS JUNTO À FUNDAÇÃO WALDEMAR BARNSEY PESSOA – SÃO FRANCISCO -, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar débitos, junto à FUNDAÇÃO WALDEMAR BARNSEY PESSOA – SÃO FRANCISCO -, no valor total de R\$ 525.934,40 (quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), nos termos da minuta em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo estabelecido na minuta em anexo, dotações suficientes à amortização do pagamento resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de Janeiro de 2016.


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal